



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.162/2010

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS.

Paulo Gilberto Altmann, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que

- a enxurrada ou inundações brucas ocorridas no dia 05 de janeiro de 2010, provocou destruição e danos diversos na área do Município;
- como consequência deste desastre, resultaram sérios danos em diversa áreas e setores do Município, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, anexo a este Decreto;
- em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por Enxurradas ou Inundações Brucas e caracterizada como **Situação de Emergência**.

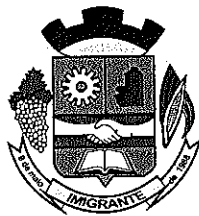
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a área do município de Imigrante, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário AVADAN e pelo Mapa da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo COMDEC.

Segue...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.162/2010

Fl. 02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um **prazo de 90 (noventa) dias**.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2010.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC



AVALIAÇÃO DE DANOS

1 – Tipificação:		Denominação	2- Data de Ocorrência			
Código			Dia	Mês	Ano	Horário
NE.HEX	12.302	Enxurradas ou Inundações Bruscas	05	01	2010	09:30

3- Localização:	
UF: RS	Município: IMIGRANTE

4 – Área Afetada	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Tipo de Ocupação				
Residencial	X	-	-	-
Comercial	X	-	-	-
Industrial	X	-	-	-
Agrícola	-	-	X	-
Pecuária	-	-	X	-
Extrativismo Vegetal	X	-	-	-
Reserva Florestal ou APA	X	-	-	-
Mineração	X	-	-	-
Turismo e outras	X	-	-	-

Descrição da Área Afetada:

Parte da área urbana: Rua Pastor Heinrich Brackmeier nº 1151 a 1339, Bc. dos Klabunde nº 35 e 45, Rua Prof. Carlos F. G. Magedanz nº 288 e 328, ambas no bairro Centro; Rua Darci Miguel Galvagni, s/n, e, Rua Henrique Blum nº 35 e 45, no bairro Daltro Filho. Área rural do Município de Imigrante: Linha Boa Vista 37, Linha Castro Alves, Linha Ernesto Alves, Linha Imhoff, Linha Onze de Novembro, Linha Rosenthal, Linha Arroio da Seca Baixa, Linha Herval, Linha Wilsmann, Linha Michels, Linha Fassini, Linha Vale da Harmonia, Linha Rechts, Linha Harmonia Alta, e, Linha Garibaldi.

5 - Causas do Desastre – Descrição do Evento e suas Características:

Fortes chuvas, veio rápido elevando o nível dos arroios e córregos, tendo logo voltado ao leito normal, mas provocando diversos prejuízos econômicos.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones - (061) 223-4717 (061) 414-5802 (061) 414-5806 Telefax - (061) 226-7588
--	--

68rc

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	-	-	-	-	-
Desabrigadas	-	-	-	-	-
Deslocadas	-	-	-	-	-
Desaparecidas	-	-	-	-	-
Levemente Feridas	-	-	-	-	-
Gravemente Feridas	-	-	-	-	-
Enfermas	-	-	-	-	-
Mortas	-	-	-	-	-
Afetadas	204	945	379	14	1.542
7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruidas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	-	-	-	-	-
Residências - Outras	-	-	-	-	-
Públicas de Saúde	-	-	-	-	-
Públicas de Ensino	-	-	-	-	-
Infra-estrutura Pública					
Obras de Arte	16	20,0	2	132,0	152,0
Estradas (Km)	160	1.372,8	6,35	63,5	1.436,3
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)	-	-	-	-	-
Outros --	200	174,0	-	-	174,0
Comunitárias	-	-	-	-	-
Particulares de Saúde	-	-	-	-	-
Particulares de Ensino	-	-	-	-	-
Propriedades Rurais	410	2.323,35	-	-	2.323,35
Industriais	-	-	-	-	-
Comerciais	-	-	-	-	-

682

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	-	-	-	-	-
Efluentes Industriais	X	-	-	-	-	-
Resíduos Químicos	X	-	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-	-
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	-	-	-	X	-	758,11
Deslizamento	-	-	X	-	-	80,0
Contaminação	X	-	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-	-
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases tóxicos	X	-	-	-	-	-
Partículas em suspensão	X	-	-	-	-	-
Radioatividade	X	-	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-	-
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	-	-	-	-	-
Queimada	X	-	-	-	-	-
Outros	-	X	-	-	-	20,0
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	-	-	-	-	-
Outros	X	-	-	-	-	-

9 - Prejuízos Econômicos

Setores da Economia	Quantidade		Valor
Agricultura	Produção		Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	12.891	T	463,5
Fruticultura – Uva	331,83	T	159,28
Horticultura	-	T	-
Silvicultura/Extrativismo	-	T	-
Comercial	-	T	-
Outras – Pastagens/Silagens	8.310	T	1.614,45
Pecuária	Cabeças		Mil R\$
Grande porte	-	Unid	-
Pequeno porte	-	Unid	-
Avicultura	40.000	Unid	20,0
Piscicultura	0,6	mil unid	2,4
Outros – Leite bovino	2.700	L/dia	243,0
Indústria	Produção		Mil R\$
Extração Mineral	-	T	-
Transformação	-	Unid	-
Construção	-	Unid	-
Outros	-	Unid	-
Serviços	Prestação serviço		Mil R\$
Comércio	-	Unid. De Comércio	-
Instituição Financeira	-	Unid	-
Outros	-	Residências	-

6/2

Descrição dos Prejuízos Econômicos

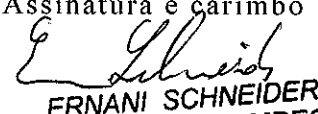
Conforme Laudo técnico da EMATER.

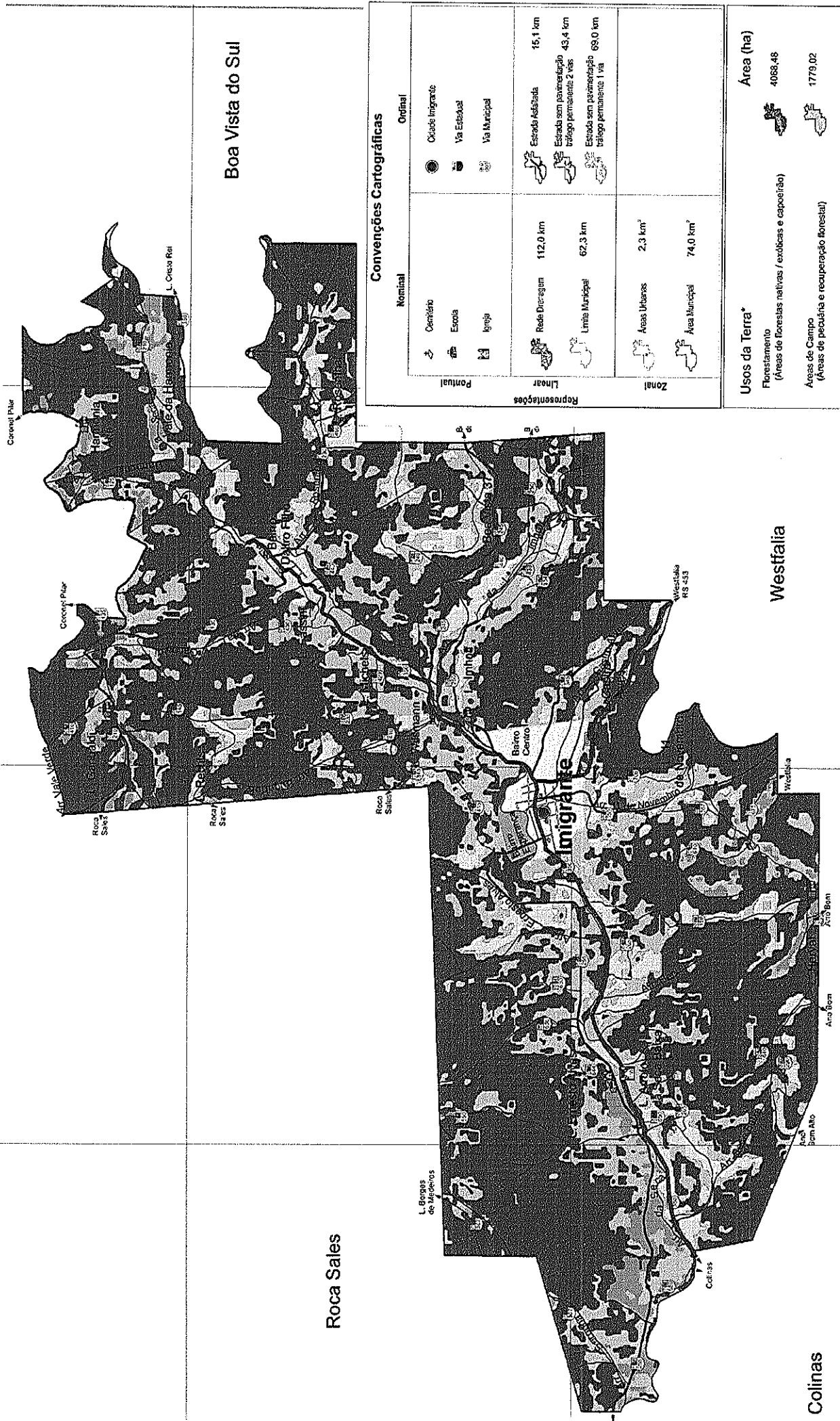
10 - Prejuízos Sociais

Serviços Essenciais	Quantidade		Valor
Abastecimento d'água			Mil R\$
Rede de Distribuição	-	m	-
Estação de Tratamento (ETA)	-	unid	-
Maneio	-	m ³	-
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição	-	unid	-
Consumidor sem energia	-	consumidor	-
Transporte			Mil R\$
Vias	-	km	-
Terminais	-	unid	-
Meios Transporte Escolar	-	Unid	-
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação	-	km	-
Estação Retransmissora	-	unid	-
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	-	m	-
Estação de Tratamento (ETE)	-	unid	-
Gás			Mil R\$
Geração	-	m ³	-
Distribuição	-	m ³	-
Lixo			Mil R\$
Coleta	-	t	-
Tratamento	-	t	-
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	-	p/dia	-
Mudança de local do Posto de Saúde	-	unid.	-
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	-	Nº alunos X nº aulas perdidas X Nº dia X valor da aula	-
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos armazenadores	-	t	-
Estabelecimentos comerciais	-	Unid	-

Descrição dos Prejuízos Sociais

68x

11 – Informações sobre o Município				
Ano Atual - 2010		Ano Anterior – 2009		
População: 3.056	Orçamento (Mil R\$): 10.173	PIB (Mil R\$): 167.001	Arrecadação (Mil R\$): 8.937	
12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	-	-	X	-
Materiais	-	-	X	-
Ambientais	-	X	-	-
Vulto dos Prejuízos				
	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	X	-	-	-
Sociais	X	-	-	-
Necessidade de Recursos Suplementares				
	Pouco vultosos	Mediamente vultosos ou significativos	Vultosos, porém disponíveis.	Muito Vultosos e não disponíveis no SINDEC
	-	-	X	-
Critérios Agravantes				
	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	X	-	-	-
Despreparo da Defesa Civil Local	-	X	-	-
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	-	-	X	-
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	-	-	X	-
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	-	-	X	-
Tendência para agravamento	Não		Sim	
	X			
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	-	X	-	-
13 - Instituição Informante		Nome do responsável:		
COMDEC de IMIGRANTE - RS		ERNANI SCHNEIDER		
Cargo	Assinatura e carimbo	Telefone	Dia	Mês
Coordenador Municipal de Defesa Civil	 ERNANI SCHNEIDER	(51) 8142-5036	07	01
14 - Instituições Informadas		Ano		
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		Imigrante / RS		
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		X		
15 - Informações Complementares		Taxa de conversão para o Dólar Americano: R\$ 1,74		
Moeda utilizada no preenchimento: Real				



Convenções Cartográficas

Nominal	Ordinal
Centário Escola Igreja	Óculo Imigrante Via Estadual Via Municipal
Rede Drenagem Limite Municipal	Estrada Asfaltada Estrada sem pavimentação Estrada permanente 2 vias Estrada sem pavimentação trilongo permanente 1 via
Áreas Urbanas Área Municipal	15,1 km 43,4 km 69,0 km

Usos da Terra*	Área (ha)
Florestamento (Áreas de florestas nativas / exóticas e capoeirão)	4068,48
Áreas de Campo (Áreas de pecuária e recuperação florestal)	1779,02
Agricultura (Áreas cultivadas e/ou preparadas para o plantio)	1320,48
Lavouras atingidas	

* Classificação visual das Regiões do Sudeste CERS 2 CDD, bandas 1, 2, 3, 4 das datas de passagem 12/01/2006 e 12/02/2006.

Numérica	Gráfica	Equivalência
1:50.000	500 0 1.000 2.000 m	1 cm = 500 m

Escala

Levintan M. Zan
 CRISTIAN MATEUS ZERNES
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA 178

Ernani Schneider
 ERNANI SCHNEIDER
 Coordenador COMDEC
 Imigrante / RS



27